



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 5.089/2.025

Promove doação de "Carneiro" à família do Senhor Francisco Carlos de Rezende, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, que autoriza a doação de "carneiro" e isenção do pagamento de taxas e outras despesas relativas à inumação à família daqueles que se aposentaram no serviço público, independentemente do Regime Previdenciário, e também àqueles que falecerem no exercício de cargo público, determinando-se o artigo 2º, da mencionada lei, que seja editado Decreto específico;

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado a doação de "Carneiro" à família do Senhor Francisco Carlos de Rezende, falecido em 01 de setembro de 2.025, conforme Certidão de Óbito de Matrícula n.º 119040 01 55 2025 4 00231 038 0119662 81, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Por força do disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, a família do Sr. Francisco Carlos de Rezende fica isenta do pagamento das taxas e outras despesas relativas à inumação.

ART. 2º - Para realização do cadastro de propriedade do "carneiro" doado pelo presente Decreto, caberá à família do falecido, apresentar os documentos exigidos pelo Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Cosmorama.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 22 de setembro de 2.025.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo